Câm

LEI Nº 5.021 DE 22 DE Setembro DE 2025.

Projeto de Lei nº 044/2025, de autoria do Vereador Allankley Lopes de Souza- PODEMOS.

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 4.967 de 09 de maio de 2025, a fim de inserir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Barra do Garças – MT, a Semana Municipal de Controle e Combate à Leishmaniose, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserida no Calendário Oficial de Eventos do Município de Barra do Garças – MT Lei nº 4.967, de 09 de maio de 2025), a Semana Municipal de Controle e Combate à Leishmaniose, a ser realizada anualmente na semana que incluir o dia 5 de agosto.

Art. 2º O objetivo desta norma é:

I – estimular ações educativas e preventivas;

II – apoiar as atividades de prevenção e combate à leishmaniose organizadas e desenvolvidas pela sociedade civil;

III – difundir os avanços técnico-científicos relacionados à prevenção e ao combate à leishmaniose;

IV – combater a leishmaniose nos bairros, em especial aqueles com maior índice de casos positivos em animais não humanos, utilizando-se de insumos apropriados para erradicar sua proliferação.

Art. 3º Entende-se por leishmaniose a doença crônica, de manifestação cutânea ou visceral, causada por protozoários flagelados do gênero *Leishmania*, da família *Trypanosomatidae*.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, 22 de Setembro de 2025.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 343, de 16/02/2023
REVISADO

Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 21.819, DE 01/01/2025
OAB/MT -22475/-O